



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal da Receita**

**Portaria SMR nº 01/2009, de 12 de janeiro de 2009**

**CONCEDE, NOS TERMOS DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL 3407, DE 26 DE JUNHO DE 1990, E ART. 1º, DO DECRETO Nº 5.598, DE 14 DE MARÇO DE 2008 A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS PAGAMENTOS REFERENTES À COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO AMBULANTE E DA TAXA DE LICENÇA PARA A UTILIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, II, "d", da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e ainda nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3407, de 26 de junho de 1990 e Art. 1º, do Decreto nº 5.598, de 14 de março de 2008

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder, para o exercício de 2009, redução de 50% (cinquenta por cento), nos pagamentos referentes à cobrança da Taxa de Licença para o Comércio Ambulante e da Taxa de Licença para a Utilização de Logradouros Públicos.

**Parágrafo único.** A redução concedida no *caput* do presente artigo será válida para os pagamentos efetuados nas datas de vencimento constantes dos respectivos Documentos de Arrecadação Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

**Florianópolis, 12 de janeiro de 2009.**

**LUIZ CARLOS SILVA**  
**Secretário Municipal da Receita**